Avenida Manoel Leandro Correia, 391 - Barro Preto
Mariana - MG – Tel: 3557-2160

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 65 /2023

Excelentíssimo Senhor
Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município a ***Festa Julina do bairro Colina, a ser realizado anualmente na rua Goiás"***, que acontece anualmente no mês de julho de cada ano.

A Festa Julina já ocorre há 08 (oito) anos e é organizada pelos moradores da Rua Goiás e adjacências que se juntam e arrecadam alimentos para produção das comidas típicas, fraldas e agasalhos para doação. Ressalta-se que todos os alimentos, como, caldos, canjica, cachorro-quente, entre outros, produzidos com os alimentos doados são fornecidos no dia da quadrilha aos participantes de maneira gratuita e os agasalhos e fraldas são doados a entidades sociais de nossa cidade. O evento atrai diversas pessoas entre moradores, admiradores e visitantes.

A presente proposta vem consolidar no Calendário Municipal o referido evento, propiciando momentos de lazer e entretenimento e desenvolvimento cultural da nossa cidade.

Espero a favorável sensibilização e acolhida dos meus nobres pares quanto à aprovação do projeto que significa reverenciar a própria história de Mariana, incentivando a aproximação das pessoas e disseminação de cultura para a população.

Mariana 09 de maio de 2023.

Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 11 / 2023
Presidente Secretário

Recebi dia 13/05/2023
às 11:07
Larissa Lopes

Avenida Manoel Leandro Correia, 391 - Barro Preto
Mariana - MG – Tel: 3557-2160

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 65 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 65
EM 10/05/23 11:32
Daiana Lopes

"INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL CULTURAL DE DATAS COMEMORATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O EVENTO FESTA JULINA DO BAIRRO COLINA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA RUA GOIÁS."

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mariana a FESTA JULINA DA DO BAIRRO COLINA REALIZADA NA RUA GOIÁS, que acontece anualmente no mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 11 / 2023
Presidente
Secretário

Avenida Manoel Leandro Correia, 391 - Barro Preto
Mariana - MG – Tel: 3557-2160

FESTA JULINA DO BAIRRO COLINA REALIZADA NA RUA GOIÁS - ANO 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 11 / 2023

Presidente Secretário